



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4599 **PROJETO DE LEI Nº 150/2014**

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

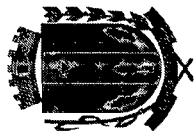
Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de setembro de 2014.

Otacilio José Barreiros
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4599

Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2014

ACRÉSCIMO

Programa: 5011 - Estradas

Objetivo: Convênio objetivando atender Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – microbacias II – Acesso ao Mercado – Infraestrutura, objetivando a melhoria de estradas rurais do município.

Órgão Responsável Principal: 15.02.00 Setor de Estradas

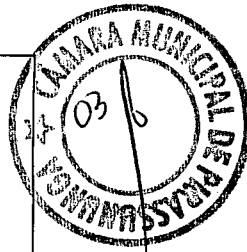
Ação	Indicador	Produto/Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Final PPA		
				Meta física 2014	Meta física 2014-2017	Valor – PPA 2014-2017
1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável	Função Subfunção 26 782	Órgão Executor Setor de Estradas		1	1	336
Total do Acréscimo						336

RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Discriminação	Estimativas			Total
	2014	2015	2016	
Recursos através do Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – microbacias II – Acesso ao Mercado – Infra Estrutura	336	0	0	336

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse de Verba da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, referente ao Convênio do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável microbacias II – Acesso ao Mercado – Infraestrutura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 150/2014

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”.....

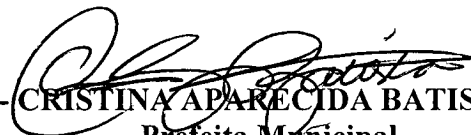
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de setembro de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 09 de 09 de 2014

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 09 de 09 de 2014

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 09 de 09 de 2014

(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 09 de 09 de 2014

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente, para dar parecer.

Sala das Sessões, 09 de 09 de 2014

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar parecer.

Sala das Sessões, 09 de 09 de 2014

(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 09 de 09 de 2014

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 09 de 2014

Presidente

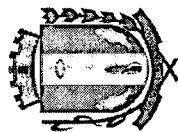
Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 09 de 2014.

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2014

ACRÉSCIMO									
Programa: 5011 - Estradas									
Objetivo: Convênio objetivando atender Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – microbacias II – Acesso ao Mercado – Infraestrutura, objetivando a melhoria de estradas rurais do município.									
Órgão Responsável Principal: 15.02.00		Setor de Estradas							
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA					
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2014	Meta física 2014-2017	Valor 2014	Valor 2017	Valor – PPA 2014-2017
1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável		26	782	Sector de Estradas	1	1	336	336	336
Total do Acréscimo							336	336	
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO									
Discriminação				Estimativas				Total	
				2014	2015	2016	2017		
Recursos através do Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – microbacias II – Acesso ao Mercado – Infra Estrutura				336	0	0	0	336	
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse de Verba da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, referente ao Convênio do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável microbacias II – Acesso ao Mercado – Infraestrutura.									





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.**

A alteração ora proposta é necessária para que a municipalidade possa aderir ao convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Pirassununga é sede da Associação dos Produtores Rurais de Pirassununga, o qual possui proposta de negócio aprovada pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS – “Microbacias II - Acesso ao Mercado”.

A execução dos serviços nas estradas rurais do município irá contribuir diretamente para o negócio proposto facilitando o acesso às propriedades rurais e no escoamento da produção.

Da mesma forma, outras cadeias produtivas existentes em nosso município serão fortalecidas com possibilidades reais de aderir ao PDRS através de suas organizações.

Assim sendo, são necessárias inclusões no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional, motivo pelo qual apresentamos a presente propositura para apreciação dessa Casa de Leis.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, a ser convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada à clareza com que o Projeto segue redigido e o alcance que reveste a matéria requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 8 de setembro de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga,

Otacílio José Barreiros
Presidente
Presidente

Pirassununga, 8 de setembro de 2014.

Ofício nº 177/2014

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PIRASSUNUNGA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, bem como, ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se **dia 23 de setembro de 2014 (terça-feira), às 18h30min**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

➤ **Projeto de Lei nº 142/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2507 – **Material de Consumo - "Brasil Carinhoso"**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 143/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2507 – **Material de Consumo - "Brasil Carinhoso"**, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013 – Diretrizes Orçamentárias de 2014.

➤ **Projeto de Lei nº 144/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2507 – **Material de Consumo - "Brasil Carinhoso"**.

➤ **Projeto de Lei nº 146/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2508 – **Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 147/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2508 – **Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde**, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013 – Diretrizes Orçamentárias de 2014.

➤ **Projeto de Lei nº 148/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2508 – **Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde**.

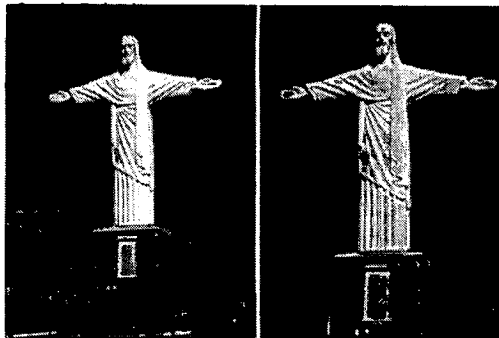
➤ **Projeto de Lei nº 150/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1537 – **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 151/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1537 – **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável**, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013 – Diretrizes Orçamentárias de 2014.

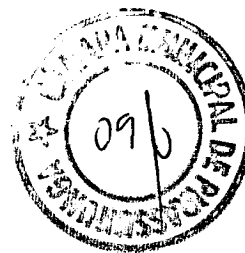
➤ **Projeto de Lei nº 152/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 336.070,99 (trezentos e trinta e seis mil, setenta reais, e noventa e nove centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1537 – **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável**.

Otacilio José Barreiros
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



Joao Batista
Jeferson Couto
Milton Dimas
Alcimar Siqueira
Leonardo Francisco
Luciana do Lessio
Otacilio Barreiros
Jose Mantovani
Nickson
Gilberto Santa Fe



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2014

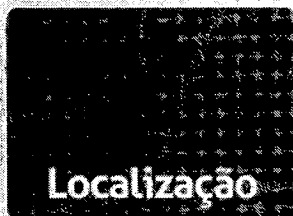
VISA A REGULARIZAÇÃO DE LOTES EM DESACORDO COM O PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 2013.

Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, Exercício 2013.

AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE

Será promovida pela Gestora do Sistema de Saúde do Município, sobre o 2º Quadrimestre do ano de 2014, dia 23/09/2014, às 18h30min. Veja Convite!

VERSARÁ SOBRE OS PROJETOS DE LEI NºS: 142, 143, 144, 146, 147, 148, 150, 151 e 152/2014, DIA 23/09/2014, ÀS 18h30min. VEJA CONVITE E CÓPIA DOS PROJETOS!



**Câmara
NET**

Acompanhe ao vivo as sessões camarárias, às terças-feiras, a partir das 20 horas.
NOVO - Audiências Públicas transmitidas em tempo real.



[Home](#)





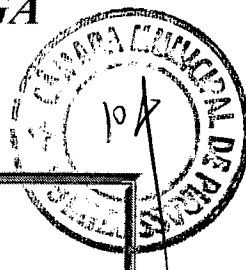
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, bem como, ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se dia **23 de setembro de 2014 (terça-feira), às 18h30min**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

➤ **Projeto de Lei nº 142/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2507 – **Material de Consumo - "Brasil Carinhoso"**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 143/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2507 – **Material de Consumo - "Brasil Carinhoso"**, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013 – Diretrizes Orçamentárias de 2014.

➤ **Projeto de Lei nº 144/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2507 – **Material de Consumo - "Brasil Carinhoso"**.

➤ **Projeto de Lei nº 146/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2508 – **Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

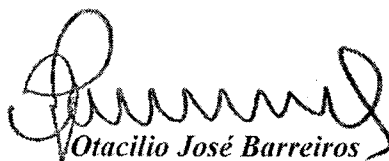
➤ **Projeto de Lei nº 147/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2508 – **Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde**, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013 – Diretrizes Orçamentárias de 2014.

➤ **Projeto de Lei nº 148/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2508 – **Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde**.

➤ **Projeto de Lei nº 150/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1537 – **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 151/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1537 – **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável**, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013 – Diretrizes Orçamentárias de 2014.

➤ **Projeto de Lei nº 152/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 336.070,99 (trezentos e trinta e seis mil, setenta reais, e noventa e nove centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1537 – **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável**.


Otacilio José Barreiros
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providência-se a respeito

Sala das Sessões, de de

REQUERIMENTO

Nº 302/2014

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o *Projeto de Lei nº 150/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar a inclusão de nova ação na Lei 4.514/2013, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.*

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2014.

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 150/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação n° 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, na Lei Municipal n° 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23 SET 2014

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Luciana Batista
Relatora

AUSENTE
João Batista de Souza Pereira
Membro

Cmp/asd/ba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 150/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação nº 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

23 SET 2014

João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”
Presidente

Dr. José Carlos Mantovani
Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 150/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação nº 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 23 SET 2014

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Jeferson Ricardo do Couto
Relator

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Membro

Cmp/asd/ba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 150/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação n° 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, na Lei Municipal n° 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 23 SET 2014

João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”
Presidente

Alcimar Siqueira Montalvão
Relator

Lorival Cesar Oliveira Moraes - “Nickson”
Membro

Cmp/asdbá.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 150/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação n° 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, na Lei Municipal n° 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 23 SET 2014

AUSENTE

João Batista de Souza Pereira
Presidente

Alcimar Siqueira Montalvão
Relator

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

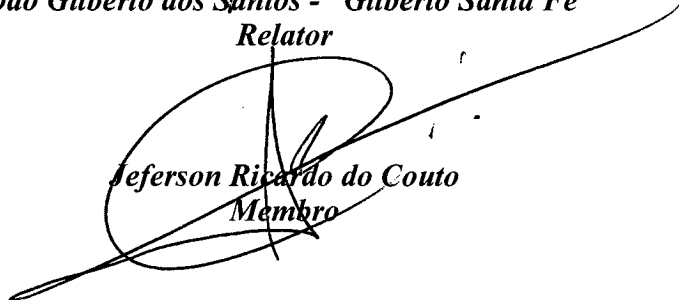
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 150/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação n° 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, na Lei Municipal n° 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

23 SET 2014


Luciana Batista
Presidente


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro

Cmp/asdba.

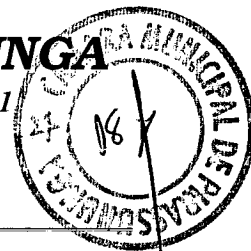


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

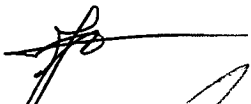


PARECER Nº

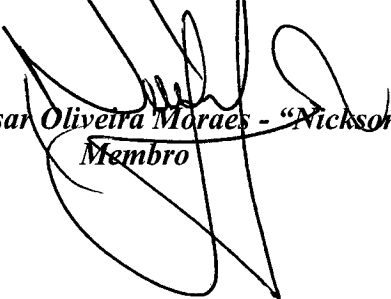
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 150/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação nº 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 23 SET 2014


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente


Dr. José Carlos Mantovani
Relator


Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"
Membro

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.682, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014 –

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”.....

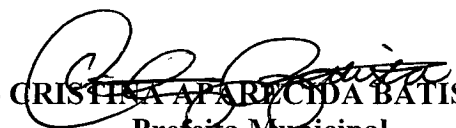
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

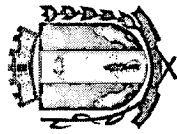
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de setembro de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.

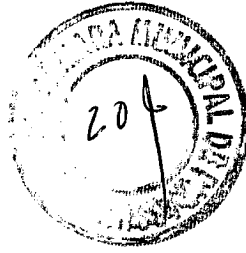


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 4.682, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014
Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2014

ACRÉSCIMO									
Programa: 5011 - Estradas									
Objetivo: Convênio objetivando atender Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – microbacias II – Acesso ao Mercado – Infraestrutura, objetivando a melhoria de estradas rurais do município.									
Órgão Responsável Principal: 15.02.00		Setor de Estradas							
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor		Meta física 2014	Meta física 2014-2017	Valor 2014	Valor – PPA 2014-2017	
1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável	26	782	Setor de Estradas		1	1	336	336	
					Total do Acréscimo				
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO									
Discriminação				Estimativas				Total	
				2014	2015	2016	2017		
Recursos através do Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – microbacias II – Acesso ao Mercado – Infra Estrutura					336	0	0	0	336
Justificativa das Modificações:									
Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse de Verba da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, referente ao Convênio do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável microbacias II – Acesso ao Mercado – Infraestrutura.									



e azimute de 103°50'04" até o ponto D42, daí segue com a distância de 3,00 (três) metros e azimute de 102°55'06" até o ponto D43, daí segue com a distância de 92,00 (noventa e dois) metros e azimute de 102°55'07" até o ponto D44, daí segue com a distância de 13,99 (treze vírgula noventa e nove) metros e azimute de 101°49'20" até o ponto D45, daí segue com a distância de 47,91 (quarenta e sete vírgula noventa e um) metros e azimute de 102°49'51" até o ponto D46, daí segue com a distância de 12,32 (doze vírgula trinta e dois) metros e azimute de 101°54'08" até o ponto D47, daí segue com a distância de 80,59 (oitenta vírgula cinquenta e nove) metros e azimute de 103°43'56" até o ponto D48, daí segue com a distância de 52,13 (cinquenta e dois vírgula treze) metros e azimute de 103°07'39" até o ponto D49, daí segue com a distância de 12,00 (doze) metros e azimute de 101°59'57" até o ponto D50, daí segue com a distância de 39,83 (trinta e nove vírgula oitenta e três) metros e azimute de 101°59'58" até o ponto 8, situado em normal ao antigo Km 5+577,50 metros, afastado de 16,50 (dezesseis vírgula cinquenta) metros do eixo da antiga linha do extinto ramal, lado esquerdo do sentido crescente da quilometragem, daí segue com a distância de 31,64 (trinta e um vírgula sessenta e quatro) metros e azimute de 196°15'19" até o ponto Z, situado em normal ao antigo Km 5+577,50 metros, afastado de 15,00 (quinze) metros do eixo da antiga linha do extinto ramal, lado direito do sentido crescente da quilometragem, daí segue com a distância de 58,03 (cinquenta e oito vírgula zero três) metros e azimute de 282°47'09" até o ponto D51, daí segue com a distância de 97,07 (noventa e sete vírgula zero sete) metros e azimute de 282°57'12" até o ponto D52, daí segue com a distância de 40,51 (quarenta vírgula cinquenta e um) metros e azimute de 282°26'00" até o ponto D53, daí segue com a distância de 38,79 (trinta e oito vírgula setenta e nove) metros e azimute de 283°06'24" até o ponto D54, daí segue com a distância de 31,53 (trinta e um vírgula cinquenta e três) metros e azimute de 284°20'19" até o ponto D55, daí segue com a distância de 86,00 (oitenta e seis) metros e azimute de 282°55'07" até o ponto D56, daí segue com a distância de 64,41 (sessenta e quatro vírgula quarenta e um) metros e azimute de 283°08'03" até o ponto D57, daí segue com a distância de 208,56 (duzentos e oito vírgula cinquenta e seis) metros e azimute de 283°02'52" até o ponto D58, daí segue com a distância de 288,69 (duzentos e oitenta e oito vírgula sessenta e nove) metros e azimute de 283°04'55" até o ponto D59, daí segue com a distância de 103,87 (cento e três vírgula oitenta e sete) metros e azimute de 283°10'04" até o ponto A1, situado em normal ao antigo Km 4+556,50 metros, afastado de 16,50 (dezesseis vírgula cinquenta) metros do eixo da antiga linha do extinto ramal, lado direito do sentido crescente da quilometragem, daí segue com a distância de 28,36 (vinte e oito vírgula trinta e seis) metros e azimute de 280°17'32" até o ponto D60, daí segue com a distância de 24,20 (vinte e quatro vírgula vinte) metros e azimute de 276°41'39" até o ponto D61, daí segue com a distância de 46,47 (quarenta e seis vírgula quarenta e sete) metros e azimute de 273°52'52" até o ponto D62, daí segue com a distância de 31,78 (trinta e um vírgula setenta e oito) metros e azimute de 272°59'24" até o ponto D63, daí segue com a distância de 38,25 (trinta e oito vírgula vinte e cinco) metros e azimute de 270°30'49" até o ponto D64, daí segue com a distância de 25,02 (vinte e cinco vírgula zero dois) metros e azimute de 354°49'26" até o ponto D65, daí segue com a distância de 27,60 (vinte e sete vírgula sessenta) metros e azimute de 272°13'58" até o ponto B, daí segue com a distância de 87,75 (oitenta e sete vírgula setenta e cinco) metros e azimute de 272°13'57" até o ponto D66, daí segue com a distância de 34,55 (trinta e quatro vírgula cinquenta e cinco) metros e azimute de 222°21'51" até o ponto G, situado em normal ao antigo Km 4+266,50 metros, afastado de 25,50 (vinte e cinco vírgula cinquenta) metros do eixo da antiga linha do extinto ramal, lado direito do sentido crescente da quilometragem, daí segue com a distância de 88,60 (oitenta e oito vírgula sessenta) metros e azimute de 271°29'25" até o ponto H1, situado em normal ao antigo Km 4+165,00 metros, afastado de 23,00 (vinte e três) metros do eixo da antiga linha do extinto ramal, lado direito do sentido crescente da quilometragem, daí segue com a distância de 54,62 (cinquenta e quatro vírgula

sessenta e dois) metros e azimute de 263°46'38" até o ponto D67, daí segue em curva à esquerda com o desenvolvimento de 197,86 (cento e noventa e sete vírgula oitenta e seis) metros até o ponto D2, formado por um raio de 1.452,01 (um mil quatrocentos e dois vírgula zero um) metros, ângulo central 7°48'27", tangente 99,08 (noventa e nove vírgula zero oito) metros; daí segue com a distância de 26,05 (vinte e seis vírgula zero cinco) metros e azimute de 332°32'49" até o ponto D1; inicial desta descrição, fechando assim esta poligonal de divisas. Confrontantes: Do ponto D1 ao 8 – Fazenda Nacional dos Estados Unidos do Brasil (matrícula 18.843) antes SUDEPE – Superintendência do Desenvolvimento da Pesca; do ponto 8 ao Z – AFA – Academia da Força Aérea; do ponto Z ao D64 – Avenida São Lucas, antes Estrada Municipal; do ponto D64 ao G – Prefeitura Municipal de Pirassununga; do ponto G ao D2 – Avenida São Lucas, antes Estrada Municipal; do ponto D2 até D1 – Gleba 4 – Prefeitura Municipal de Pirassununga, antes FEPASA – Ferrovia Paulista S/A, encontrando-se referido imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Pirassununga, em maior área sob nº 6887.85.001.001.00.9, objeto da matrícula nº 26.885 do CRI local.

Art. 2º A doação a que se refere a presente Lei, será feita para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei nº 905, de 18 de dezembro de 1975 e, as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da CDHU. Parágrafo único. A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

Art. 3º A Prefeitura Municipal se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.

Art. 4º A Prefeitura Municipal, doadora, fornecerá à CDHU, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social: Certidão da Receita Federal Pasp e/ou PIS e Certidão do FGTS, para efeito do respectivo registro.

Art. 5º Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º Enquanto estiverem no domínio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo após, a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 25 de setembro de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.682, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

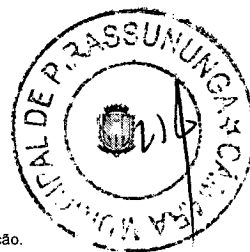
Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 25 de setembro de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.



ANEXO A LEI Nº 4.682, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014
Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 – Anexo V

Valores expressos em R\$ – (em milhares de reais)

Descrição	2014		2015		2016		2017		Total
	Orç. Exec.	Orç. Extr.	Orç. Exec.	Orç. Extr.	Orç. Exec.	Orç. Extr.	Orç. Exec.	Orç. Extr.	
Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – m. 1537 – Anexo ao Plano Plurianual 2014 a 2017 – Anexo V	338	0	0	0	0	0	0	0	338
Total do Anexo V	338	0	0	0	0	0	0	0	338

RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recursos através do Convênio nº 001/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, para a execução do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – m. 1537 – Anexo ao Plano Plurianual 2014 a 2017 – Anexo V.

LEI Nº 4.683, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 25 de setembro de 2014.

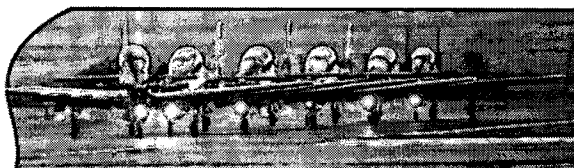
CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA**



[Voltar](#)

Nome

Crescente

Ordenar



[Página Principal](#)

Name

Last modified Size

2014-11-26 - Diário Eletrônico nº 11 (ESPECIAL) - 26 de novembro de 2014.pdf	26-Nov-2014 14:00 314K
2014-11-07 - Diário Eletrônico nº 10 (ESPECIAL) - 7 de novembro de 2014.pdf	18-Nov-2014 14:04 532K
2014-10-24 - Diário Eletrônico nº 09 (ESPECIAL) - 24 de outubro de 2014.pdf	11-Nov-2014 08:30 521K
2014-10-24 - Diário Eletrônico nº 08 - 22 de setembro a 16 de outubro de 2014.pdf	01-Dec-2014 07:05 1.3M
2014-10-16 - Diário Eletrônico nº 08 (ESPECIAL) - 16 de outubro de 2014.pdf	07-Nov-2014 13:05 14M
2014-09-26 - Diário Eletrônico nº 07 - 22-26 de setembro de 2014.pdf	29-Sep-2014 08:12 1.0M
2014-09-19 - Diário Eletrônico nº 06 - 22 de agosto a 19 de setembro de 2014.pdf	06-Nov-2014 14:21 1.7M
2014-09-19 - Diário Eletrônico nº 06 (ESPECIAL) - 19 de setembro de 2014.pdf	24-Sep-2014 06:32 32M
2014-08-22 - Diário Eletrônico nº 05 - 11-22 de agosto de 2014.pdf	06-Oct-2014 11:23 1.2M
2014-08-01 - Diário Eletrônico nº 04 - 14 de julho de 2014 - 1º de agosto de 2014.pdf	19-Aug-2014 13:50 3.9M
2014-07-18 - Diário Eletrônico nº 04 (ESPECIAL) - 18 de julho de 2014.pdf	25-Jul-2014 14:33 18M
2014-07-11 - Diário Eletrônico nº 03 - 30 de junho de 2014 - 11 de julho de 2014.pdf	25-Jul-2014 14:33 14M
2014-06-27 - Diário Eletrônico nº 02 - 16-27 de junho de 2014.pdf	17-Jul-2014 16:25 1.0M
2014-06-20 - Diário Eletrônico nº 02 (ESPECIAL) - 20 de junho de 2014.pdf	25-Sep-2014 11:43 43M
2014-06-13 - Diário Eletrônico nº 01 - 2-13 de junho de 2014.pdf	14-Jul-2014 08:31 776K
2014-05-30 - Diário Eletrônico nº 664 - 2-30 de maio de 2014.pdf	11-Nov-2014 05:43 1.6M



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA**